

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2015 - UASG 158516**

Número do Contrato: 104/2010.
Nº Processo: 23292000079201016.
PREGÃO SISPP Nº 51/2010. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 05822551000154. Contratado: INVIO SAT SERVICOS LTDA -Objeto: Repactuação de Preços referente aos Serviços de Recepção para o Campus Xanxerê do IFSC. Fundamento Legal: Art. 57 e 65 da Lei 8666/93 e suas alterações. Valor Total: R\$1.034,28. Fonte: 112000000 - 2015NE800257. Data de Assinatura: 15/07/2015.

(SICON - 23/07/2015) 158516-26438-2015NE000099

EXTRATO DE RESCISÃO

Número do Contrato: 140/2013 Nº Processo: 23292001142/2013-84. DISPENSA Nº 41/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 08.474.800/0001-56. Contratado: VIA IMOVEL IMOBILIARIA LTDA. Objeto: Rescisão do Contrato 140/2013. Fundamento Legal: Art. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de assinatura: 09 de Junho de 2015.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 98/2015 - UASG 158516**

Nº Processo: 23292012332201599. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de sondagem para o IFSC Total de Itens Licitados: 00040. Edital: 24/07/2015 de 08h00 às 17h59. Endereço: Rua 14 de Julho 150 Coqueiros - FLORIANOPOLIS - SC. Entrega das Propostas: a partir de 24/07/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/08/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
Reitora

(SIDECA - 23/07/2015) 158516-26438-2015NE000099

RETIFICAÇÃO

No item 4 do Edital nº 23 de 17 de julho de 2015, publicado no DOU nº 136 em 20 de julho de 2015, Seção 3, pág. 63. Câmpus São Miguel do Oeste/SC
Área de atuação: Produção Alimentícia. Nos requisitos, acrescenta-se: Tecnologia em Processos Químicos.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA
E TECNOLOGIA DE SAO PAULO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 7/2015**

PROCESSO Nº: 23429.500147/2015-64
ESPÉCIE. Acordo de Cooperação Técnica. Objeto: Mútua Cooperação Técnica na Área Educacional. PARTICÍPES: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO - IFSP - CNPJ: 10.882.594/0001-65 E A ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DA REGIÃO DE ARAÇATUBA - AORA - CNPJ: 00.788.132/0001-20; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 24 meses a partir de 11 de fevereiro de 2015. ASSINATURA: 11/02/15. Eduardo Antonio Modena pelo IFSP e Rubens Gil Junior, pela AORA.

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 8/2015

PROCESSO Nº: 23311.000266/2014-58
ESPÉCIE. Acordo de Cooperação Técnica. Objeto: Mútua Cooperação Técnica na Área Educacional. PARTICÍPES: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO - IFSP - CNPJ: 10.882.594/0001-65 E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS - CNPJ: 10.648.539/0001-05; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 40 meses a partir de 16 de junho de 2015. ASSINATURA: 16/06/15. Eduardo Antonio Modena pelo IFSP e Marcelo Bregagnoli, pelo IFSULDEMINAS.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015072400057

CAMPUS ARARAQUARA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 158581**

Número do Contrato: 40/2013.
Nº Processo: 23427000085201513.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 13/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 14251984000198. Contratado: ALI CARVALHO CONSTRUTORA LTDA -Objeto: Aditivo de valor e de prazos de vigência e execução do contrato 40/2013 - Ali Carvalho Construtora LTDA - Ampliação e Reforma do Câmpus Araraquara, devido a acréscimo de 32,80%, correspondente a R\$ 2.503.522,97. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações. Vigência: 23/06/2015 a 23/12/2015. Valor Total: R\$2.503.522,97. Fonte: 112000000 - 2015NE800068. Data de Assinatura: 23/06/2015.

(SICON - 23/07/2015) 158154-26439-2015NE800038

CAMPUS PIRACICABA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2528/2015 - UASG 158528**

Nº Processo: 23435000149201579. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em Conserto de Elevador Hidráulico de Passageiro com fornecimento de mão-de-obra, material e reposição de peças, destinado ao câmpus Piracicaba do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 24/07/2015 de 10h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Diacomio Jair de Oliveira, 1005 Santa Rosa - PIRACICABA - SP. Entrega das Propostas: a partir de 24/07/2015 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/08/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital gratuito

MARIA LETICIA SACCHS GUARI
p/Equipe de Apoio

(SIDECA - 23/07/2015) 158528-26439-2015NE800038

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA
E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2015 - UASG 158123**

Nº Processo: 23223000365201518.
DISPENSA Nº 13/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 03773834003062. Contratado: SERVICIO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI/Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de avaliação quantitativa de riscos ambientais. Fundamento Legal: Lei 8666/93 com suas alterações subsequentes e demais diplomas legais cabíveis. Vigência: 15/06/2015 a 14/06/2016. Valor Total: R\$5.658,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800358. Data de Assinatura: 15/06/2015.

(SICON - 23/07/2015) 158123-26411-2015NE800121

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 158123

Número do Contrato: 2/2014.
Nº Processo: 23223001107201389.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 71208946000196. Contratado: CONSTRUTORA ERLEGG LTDA -Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma no Câmpus Santos Dumont. Fundamento Legal: Lei 8666/93 com suas alterações subsequentes e demais diplomas legais cabíveis. Vigência: 23/07/2015 a 19/12/2015. Valor Total: R\$169.172,76. Fonte: 112000000 - 2015NE800377. Data de Assinatura: 15/07/2015.

(SICON - 23/07/2015) 158123-26411-2015NE800121

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 19/2015**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 14/07/2015 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada. Total de Itens Licitados: 00036 Novo Edital: 24/07/2015 das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Luz Interior, 360 - Bairro Santa Luzia JUIZ DE FORA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 24/07/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/08/2015, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

NELIO GERMANO DE PAULA
Diretor de Administração

(SIDECA - 23/07/2015) 158123-26411-2015NE800121

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA
E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2015 - UASG 158305**

Nº Processo: 23343002294201432.
PREGÃO SRP Nº 50/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 35636034000151. Contratado: DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E -TURISMO LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Agenciamento de Viagens nacionais. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 15/07/2015 a 15/07/2016. Valor Total: R\$16.002,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800261 Fonte: 112000000 - 2015NE800262 Fonte: 112000000 - 2015NE800263 Fonte: 112000000 - 2015NE800264. Data de Assinatura: 15/07/2015.

(SICON - 23/07/2015) 158305-26412-2015NE800008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 158137

Número do Contrato: 67/2013.
Nº Processo: 5334300115201369.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 3/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 19038645000141. Contratado: CONSTRUTORA MOMPRERA LTDA - EPP -Objeto: Prorrogar o prazo de execução do objeto para 23/08/15 e a vigência para 09/10/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 11/09/2015 a 09/10/2015. Data de Assinatura: 20/07/2015.

(SICON - 23/07/2015) 158137-26412-2015NE800012

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015**

Após a abertura da licitação supracitada, processo nº 23343001487201557, foi inabilitado o participante DILSON PAULO MARTINS & CIA LTDA - ME.

MARCO ANTONIO DE MELO AZEVEDO
Presidente da CPL

(SIDECA - 23/07/2015) 158137-26412-2015NE800012

CAMPUS MACHADO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2015 - UASG 158304**

Nº Processo: 23345001906201450.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 4/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 07636375000191. Contratado: CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA -Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia, para a prestação de serviços de pavimentação de vias, com área construída de 4.678,08m2. Fundamento Legal: Lei 8666. Vigência: 20/07/2015 a 20/12/2015. Valor Total: R\$ 605.102,64. Fonte: 112000000 - 2015NE800563. Data de Assinatura: 20/07/2015.

(SICON - 23/07/2015) 158304-26412-2015NE800007

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA
E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE****EDITAL Nº 146, DE 17 DE JULHO DE 2015**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais e nos termos Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, considerando o Decreto Nº 7.311 de 22 de setembro de 2010, torna público que estarão abertas, no período e na forma abaixo mencionados, inscrições para os CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS destinados a selecionar candidatos para provimento de cargos de Técnico-administrativos, sob o regime instituído pela Lei nº 8.112/90, para os Câmpus Bagé, Camaquã, Charqueadas, Gravataí, Jaguarão, Lajeado, Pelotas, Santana do Livramento, Sapiranga/Novo Hamburgo, Sapucaia do Sul e Venâncio Aires.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.Os Concursos Públicos serão regidos por este edital e será executado pelo Departamento de Seleção (DES) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IF-Sul).

1.2.O provimento das vagas dar-se-á no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, submetendo-se o servidor, em atendimento ao interesse do educandário, ao horário que lhe for estabelecido, em qualquer dos turnos de funcionamento.

1.2.1.O provimento da vaga para o cargo de Médico dar-se-á no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, submetendo-se o servidor, em atendimento ao interesse do educandário, ao horário que lhe for estabelecido, em qualquer dos turnos de funcionamento.

1.3.O ingresso no cargo de provimento efetivo de Técnico-administrativo, far-se-á no Nível de classificação determinado conforme tabela abaixo:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CARGO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO NO PCCTAE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	REMUNERAÇÃO INICIAL*
Administrador	E	Curso Superior em Administração e Registro no Conselho competente	RS 3.666,54
Engenheiro Civil	E	Curso Superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho competente	RS 3.666,54
Médico	E	Curso superior em Medicina e Registro no Conselho competente	RS 3.666,54
Pedagogo / Orientação Educacional	E	Curso Superior em Pedagogia com Orientação Educacional	RS 3.666,54
Pedagogo / Supervisão Pedagógica	E	Curso Superior em Pedagogia com Supervisão Pedagógica	RS 3.666,54
Psicólogo	E	Curso superior em Psicologia e Registro no Conselho competente	RS 3.666,54
Tecnólogo em Gestão Pública	E	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública e Registro no Conselho competente	RS 3.666,54
Assistente em Administração	D	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo	RS 2.175,17
Técnico em Contabilidade	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico e Registro no Conselho competente	RS 2.175,17
Técnico em Laboratório	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	RS 2.175,17
Técnico em Secretariado	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	RS 2.175,17
Técnico em Tecnologia da Informação	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais	RS 2.175,17
Auxiliar de Biblioteca	C	Ensino Fundamental Completo	RS 1.739,04

*Acrescido de Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte (quando necessário)

2.DAS VAGAS

2.1.As vagas dos certames de que trata este Edital serão distribuídas conforme item 3.

2.2.O candidato concorrerá exclusivamente às vagas oferecidas para o certame/cidade na qual realizará a prova, sendo que não haverá o aproveitamento de candidatos aprovados em outros certames/cidades onde o Instituto esteja presente.

2.3.Do total das vagas ofertadas nestes concursos, nos termos da Lei 8.112/90 e do Decreto 3.298/99, 10%, ou seja, 03 vagas serão reservadas a candidatos portadores de necessidades especiais - PNE, independente de área/cargo/cidade/certame, sendo a classificação final feita de acordo com o item 10 deste edital.

2.4.Considerando a Lei 12.990/14, a reserva de vagas para ingresso imediato ocorrerá somente para os cargos de Técnico em Tecnologia da Informação, Pedagogo/Orientação Educacional e Técnico em Contabilidade, sendo reservada uma (01) vaga para cada um desses cargos, totalizando três (03) vagas reservadas para cotistas raciais, em decorrência de serem oferecidas 03 vagas para cada um desses cargos.

2.5.Caso exista candidato PNE e candidato cotista racial classificados para ingresso imediato na mesma área, em decorrência da reserva de vagas, prevalecerá o acesso do candidato PNE, ficando o candidato cotista racial classificado em segundo lugar.

3.TABELA DE VAGAS DOS CERTAMES:

CIDADE DE BAGE			
ÁREA	CARGO	TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
01	Assistente em Administração	Ensino Médio ou Ensino Médio Profissionalizante	01
02	Pedagogo / Orientação Educacional	Curso Superior em Pedagogia com Orientação Educacional	01
CIDADE DE CAMAQUÁ			
03	Técnico de Tecnologia da Informação	Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais	01
CIDADE DE CHARQUEADAS			
04	Engenheiro Civil	Curso Superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho competente	01
CIDADE DE GRAVATAÍ			
05	Técnico de Tecnologia da Informação	Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais	01
06	Pedagogo / Orientação Educacional	Curso Superior em Pedagogia com Orientação Educacional	01
07	Psicólogo	Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho competente	01
CIDADE DE JAGUARAO			
08	Assistente em Administração	Ensino Médio ou Ensino médio Profissionalizante	01
09	Pedagogo / Orientação Educacional	Curso Superior em Pedagogia com Orientação Educacional	01
10	Pedagogo / Supervisão Pedagógica	Curso Superior em Pedagogia com Supervisão Pedagógica	01
CIDADE DE LAJEADO			
11	Técnico em Contabilidade	Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico e Registro no Conselho competente	01
CIDADE DE PELOTAS			
12	Administrador	Curso Superior em Administração e Registro no Conselho competente	01
13	Médico	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho competente	01
14	Técnico em Contabilidade	Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico e Registro no Conselho competente	01
CIDADE DE SANTANA DO LIVRAMENTO			
15	Psicólogo	Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho competente	01
16	Técnico em Contabilidade	Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico e Registro no Conselho competente	01
CIDADE DE SAPIRANGA/NOVO HAMBURGO			
17	Engenheiro Civil	Curso Superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho competente	01
18	Técnico de Tecnologia da Informação	Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais	01
19	Tecnólogo em Gestão Pública	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública e Registro no Conselho competente	01
20	Técnico em Secretariado	Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico	01

*Os candidatos inscritos para cidade de Sapiranga / Novo Hamburgo poderão ser lotados em um ou outro câmpus a depender da necessidade do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

CIDADE DE SAPUCAIA DO SUL			
ÁREA	CARGO	TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
21	Técnico em Laboratório	Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico em mecânica ou eletromecânica	01
CIDADE DE VENÂNCIO AIRES			
22	Administrador	Curso Superior em Administração e Registro no Conselho competente	01
23	Auxiliar de Biblioteca	Ensino Fundamental Completo	01

OBSERVAÇÃO: Somente haverá reserva de vagas a candidatos abrangidos pela Lei 12.990 nos casos dos itens 2.4 e 5.2 tendo em vista o número de vagas oferecidos para cada cargo.

4.DA RESERVA DE VAGAS A CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1.Em atenção aos princípios legais e considerando as disposições da Lei nº. 8.112/90 e do Decreto nº. 3.298/99, neste concurso, a reserva de vagas será de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas, que serão reservadas a candidatos portadores de necessidades especiais, independente de área/cargo/cidade, sendo a classificação final feita de acordo com o item 10 deste edital.

4.1.1.Aos três primeiros classificados, independentemente de área/cidade/certame, será reservada a vaga ofertada neste edital, sendo convocado a ocupar a vaga para qual se inscreveu.

4.1.2.Caso exista mais de 01 candidato portador de necessidade especial aprovado para a mesma área, aquele que ficou mais bem classificado, independentemente de área/cidade/certame, terá direito à vaga. Nesse caso, convocar-se-á o próximo candidato PNE de outra área, conforme ordem de classificação, até completar a reserva de 03 vagas previstas.

4.2.Com exceção dos casos em que o candidato PNE for convocado a ocupar a vaga inicial - itens 2.3 e 10.2 - as demais vagas serão preenchidas pelo candidato mais bem classificado na ampla concorrência por área.

4.3.A inclusão do nome em listagens de classificação, ampla concorrência ou especial, não implica em direito à nomeação, para qualquer candidato.

4.4.Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais/deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº. 3.298/99.

4.5.O candidato que não declarar sua condição de portador de necessidades especiais/deficiente no ato da inscrição perderá o direito de concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) aos candidatos portadores de necessidades especiais, bem como ao tratamento diferenciado no dia do concurso.

4.6.A pessoa portadora de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7.O candidato que se declarar portador de necessidades especiais, se classificado no concurso, figurará em lista especial, bem como na lista da ampla concorrência dos candidatos ao cargo/área/certame de conhecimento/disciplina de sua opção.



4.8.Caso convocado, o candidato deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

4.8.1.O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.8.2.O candidato deverá comparecer à Junta Médica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense munido de laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.9.As vagas reservadas no item 4 que não forem providas por falta de candidatos PNE, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação da ampla concorrência por área.

5.DA RESERVA DE VAGAS PREVISTA PELA LEI 12.990/14

5.1.A reserva de vagas consta expressamente neste edital, nos termos do § 3º do Art. 1º da Lei 12.990/14, especificando o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo oferecido.

5.2.Considerando a Lei 12.990/14, a reserva de vagas para ingresso imediato ocorrerá somente para os cargos de Técnico em Tecnologia da Informação, Pedagogo/Orientação Educacional e Técnico em Contabilidade, sendo reservada uma (01) vaga para cada um desses cargos, totalizando três (03) vagas reservadas para cotistas raciais, em decorrência de serem oferecidas 03 vagas para cada um desses cargos dentro os certames deste Edital.

5.2.1. Ao candidato mais bem classificado para Técnico em Tecnologia da Informação, independentemente de área/cidade (03, 05 ou 18), será reservada a vaga ofertada neste edital, sendo convocado a ocupar a vaga para qual se inscreveu.

5.2.2. Ao candidato mais bem classificado para Pedagogo/Orientação Educacional, independentemente de área/cidade (02, 06 ou 09), será reservada a vaga ofertada neste edital, sendo convocado a ocupar a vaga para qual se inscreveu.

5.2.3. Ao candidato mais bem classificado para Técnico em Contabilidade, independentemente de área/cidade (11, 14 ou 16), será reservada a vaga ofertada neste edital, sendo convocado a ocupar a vaga para qual se inscreveu.

5.2.4. Caso exista mais de 01 candidato cotista aprovado para a mesma área, aquele que ficou mais bem classificado terá direito à vaga.

5.2.5. Com exceção dos casos em que o candidato cotista for convocado a ocupar a vaga inicial, as demais vagas serão preenchidas pelo candidato mais bem classificado na ampla concorrência por área.

5.3. Em atenção aos princípios legais e considerando as disposições da Lei 12.990/14, a reserva de vagas a candidatos negros será de 20% (vinte por cento) do total de vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos. Ao final do processo, será publicada listagem classificatória dos candidatos cotistas aprovados por área/cidade/certame.

5.4. A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no concurso for igual ou superior a 3 (três) conforme Art. 1º, em especial § 3º da referida Lei.

5.5. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.6. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE que desejarem concorrer às vagas das áreas 02, 03, 05, 06, 09, 11, 14, 16 e 18.

5.6.1. O candidato que desejar concorrer como cotista deverá enviar o formulário constante no Anexo 5, devidamente preenchido, através dos Correios, via SEDEX, dentro do período de inscrições, com o seguinte endereçamento:

Ao

Chefe do Departamento de Seleção

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Rua Dom Pedro II, 855 - Centro - Pelotas-RS - CEP 96.010-300

5.7. Em atenção ao disposto no Art. 2º, Parágrafo único, da Lei 12.990/14, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.8. O candidato que se declarar cotista, se classificado no concurso, figurará em lista especial dos candidatos, bem como na lista da ampla concorrência dos candidatos ao cargo/área/certame de conhecimento/disciplina de sua opção.

5.9. Os candidatos cotistas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.10. Em caso de desistência de candidato cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato cotista posteriormente classificado. Na hipótese de não haver número de candidatos cotistas aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.11. A inclusão do nome em listagens de classificação, ampla concorrência ou especial, não implica em direito à nomeação, para qualquer candidato.

5.12. Não havendo aprovação de candidatos inscritos nas modalidades das cotas para o preenchimento de vagas(s) para o cargo previsto em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação da ampla concorrência por área.

6.DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO

6.1. Para investidura em cargo público, o candidato habilitado em Concurso Público deverá atender, na data da posse, aos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

b) No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de

1972;

c) No caso de estrangeiro, estar legalmente habilitado e possuir visto permanente;

d) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

e) Comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

g) Possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo;

h) Estar apto física e mentalmente (atestado fornecido pela junta médica do próprio Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, que se resguarda o direito de solicitar exames médicos, clínicos e/ou laboratoriais, se considerá-los necessários para avaliar a aptidão antes mencionada).

6.2. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, ATÉ A DATA DA POSSE, satisfaz a todos os requisitos fixados, não se considerando qualquer situação adquirida após aquela data.

7.DAS INSCRIÇÕES

7.1. Período: das 08h do dia 27/07/2015 às 23h59min do dia 27/08/2015.

7.2. Forma: Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ifsul.edu.br/concursos

7.3. Mais informações: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense / Departamento de Seleção - Rua Dom Pedro II, nº 855, Centro, Pelotas/RS.

7.4. Aos candidatos que não disponham de acesso à Internet, serão disponibilizados computadores para a inscrição no Concurso Público.

7.5. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de efetuar o recolhimento do valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste Edital e nos respectivos Anexos.

7.6. Para consolidar sua inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO existente no endereço eletrônico acima mencionado;

b) Imprimir a respectiva GRU - Guia de Recolhimento da União - para pagamento da taxa de inscrição;

c) Fazer o recolhimento da taxa de inscrição no valor de: Nível Fundamental R\$ 40,00; Nível Médio R\$ 50,00; e Nível Superior R\$ 80,00; até dia 28/08/2015, somente nas agências do Banco do Brasil, até o horário de fechamento dessas agências A TAXA, UMA VEZ PAGA, NÃO SERÁ RESTITUÍDA.

OBSERVAÇÃO: A responsabilidade de preenchimento da GRU, no momento do pagamento, é do candidato, que deve guardar cuidado ao preencher as lacunas sob pena de ter tanto seu pagamento quanto sua inscrição indeferidos.

7.7. A inscrição só será confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

7.7.1. Após 03 (três) dias úteis, a contar do pagamento da taxa, o candidato deverá acessar novamente o endereço eletrônico mencionado no subitem 7.2 para verificar se sua inscrição foi efetuada com sucesso.

7.7.2. O candidato que não tiver sua inscrição confirmada até o dia 04/09/2015 deverá entrar em contato com o Departamento de Seleção, por intermédio do telefone (53) 3309-2771, disponibilizando o comprovante de pagamento para análise.

7.8. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo o disposto no Anexo 3 deste Edital.

7.9. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.10. Aos candidatos, será disponibilizado o Edital com seus respectivos Anexos, no já mencionado endereço eletrônico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense. Os candidatos não poderão alegar desconhecimento acerca do teor dos Editais e dos seus respectivos anexos.

7.11. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Após a confirmação da inscrição, caracterizar-se-ão, como aceitas, as normas e procedimentos publicados na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo alegar desconhecimento dessas informações.



8.DA ESTRUTURAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

8.1.Da Prova Escrita

8.1.1.A prova para os Concursos públicos aos cargos técnico-administrativos de que trata o presente Edital consistirá de uma Prova Escrita, composta de 40 questões objetivas de múltipla escolha com 04 alternativas, tendo cada questão somente 01 (uma) alternativa correta, conforme subitem 8.1.3.

8.1.2.A Prova Escrita, de caráter obrigatório, eliminatório e classificatório, versará sobre assuntos do programa constante no Anexo 2.

8.1.3.A constituição da prova dar-se-á da seguinte forma:

Cargos de Nível "E"

	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação	Total
TODOS OS CARGOS	27	8	5	40

Cargos de Nível "D"

	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação	Informática	Total
Assistente em Administração	-	16	16	08	40
Técnico em Contabilidade	27	08	05	-	40
Técnico em Laboratório	27	08	05	-	40
Técnico em Secretariado	-	22	10	08	40
Técnico de Tecnologia da Informação	27	08	05	-	40

Cargos de Nível "C"

	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação	Informática	Total
Auxiliar de Biblioteca	11	16	05	08	40

8.1.4.Prova Escrita valerá 100 (cem) pontos, valendo 2,5 (dois pontos e cinco décimos) cada questão. Será considerado aprovado na Prova Escrita aquele candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento (24 acertos) no total de pontos da prova. O candidato que zerar alguma das disciplinas constantes no subitem 8.1.3 será automaticamente eliminado do concurso.

8.1.5.As provas escritas serão aplicadas no dia 27/09/2015.

8.1.6.A prova terá a duração improrrogável de 04 (quatro) horas, com início às 9h. Os portões fecharão às 8h50min.

8.1.7.O candidato realizará a prova na cidade do certame para o qual se inscreveu, nos locais divulgados a partir do dia 18/09/2015, no endereço eletrônico www.ifsul.edu.br/concursos.

8.1.8.O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de lápis, borracha e caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta de ponta grossa, documento oficial de identidade com foto e boleto de pagamento com autenticação mecânica ou comprovante de pagamento. O referido candidato deverá encaminhar-se à respectiva sala onde será realizada a prova, não lhe sendo concedido ingresso após o horário estabelecido.

8.1.9.Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecendo o período de validade).

8.1.10.Não serão aceitos documentos de identidade em que conste o termo "NÃO ALFABETIZADO", bem como documentos em condições precárias de conservação.

8.1.11.O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após decorrida 01 (uma) hora do início da mesma.

8.1.12.O candidato apenas poderá levar seu caderno de prova após transcorridas 3 horas de prova.

8.1.13.Durante a prova, não será permitido o uso de livros, revistas, folhetos, anotações, calculadoras ou de qualquer outro meio, salvo quando a permissão para seu uso estiver explicitada no Anexo 2 deste Edital.

8.1.13.1.Deverão estar desligados e com a bateria retirada, os equipamentos eletrônicos ou de comunicação (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, agenda eletrônica, máquina calculadora, notebook, palmtop, smartphone, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), sob pena de exclusão do concurso.

8.1.14.A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

8.1.14.1.Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

8.1.14.2.A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

8.1.15.O Cartão de Resposta é único e insubstituível, constando nele a identificação do candidato.

8.1.15.1.Para efetuar a marcação das respostas no Cartão de Resposta, o candidato deverá preencher os alvéolos por completo, com caneta esferográfica em material transparente com tinta azul ou preta de ponta grossa.

8.1.15.2.Será ANULADA, não gerando pontuação para o candidato, a questão da prova que contenha mais de uma resposta assinalada, emenda e/ou rasura, bem como aquela que não for transcrita do Caderno de Prova para o Cartão de Resposta.

8.1.16.O gabarito da Prova Escrita será divulgado até 24h após o término da prova, no endereço eletrônico www.ifsul.edu.br/concursos.

8.1.16.1.Recursos quanto ao gabarito da Prova Escrita podem ser interpostos até às 18h, do segundo dia útil subsequente à divulgação do mesmo, e deverão ser protocolados no Câmpus localizado na cidade onde o candidato realizou a prova ou através dos Correios, via SEDEX, com data de envio dentro do período de recursos, obedecendo o disposto no item 9 e seus subitens.

8.1.16.2.Não será concedida revisão e/ou vista de prova e/ou de Cartões de Resposta dos candidatos.

8.2.Necessidade de atendimento diferenciado

8.2.1.O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de uma das fases dos Concursos deverá enviar laudo médico atualizado atestando o tipo de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, através dos Correios, via Sedex, ao endereço que segue, até a data limite de 27/08/2015.

Ao

Chefe do Departamento de Seleção
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Rua Dom Pedro II, 855 - Centro - Pelotas-RS - CEP 96.010-300.

8.2.2. O atendimento diferenciado, acima mencionado, será concedido obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade e será dado a conhecer ao candidato quando da informação, via Internet, do local onde este prestará as provas.

8.2.3.O candidato com necessidades especiais que solicitar tempo adicional para realizar a prova deverá apresentar atestado médico com a declaração de que a deficiência da qual é portador requer concessão de tempo extra. O tempo de ampliação, em nenhuma hipótese, será superior a uma hora.

8.2.4.Solicitação de atendimento devido a situações emergenciais de saúde deverá ser feita, pelo candidato, à Coordenação do Processo Seletivo do Câmpus para o qual se inscreveu, com antecedência mínima de 48h.

8.2.5.A solicitação, acompanhada de atestado médico, será apreciada por médico do Instituto Federal Sul-rio-grandense, que poderá deferir-lhe ou não.

8.2.6.Caso não sejam respeitados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o Instituto Federal Sul-rio-grandense não se responsabilizará por propiciar condições especiais para realização das provas.

8.2.7.O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense não se responsabiliza por documentos não recebidos.

9.DOS RECURSOS

9.1.Facultar-se-á ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação dos resultados, para apresentar recurso, que deverá ser protocolado no Câmpus em que o candidato realizou a prova ou através dos Correios, via SEDEX, com data de postagem dentro do período de recursos, com o seguinte endereçamento:

Ao

Chefe do Departamento de Seleção
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Rua Dom Pedro II, 855 - Centro - Pelotas-RS - CEP 96.010-300

9.1.1.Recursos quanto ao gabarito da Prova Escrita obedecem ao prazo estabelecido no item 8.1.16.1 deste Edital.

9.2.Não será aceito recurso via fac-símile (fax) ou correio eletrônico.

9.3.Os recursos deverão ser entregues conforme instruções constantes no Anexo 4 deste Edital.

9.3.1.A capa para processo de recurso e os formulários de que tratam o Anexo 4 serão disponibilizados exclusivamente no site www.ifsul.edu.br/concursos.

9.4.Os recursos serão analisados por Comissão especificamente designada para esse fim pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

9.5.Cada fase dos Concursos somente terá continuidade após julgados os recursos e publicados seus resultados.

9.6.Com relação à Prova Escrita, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) por ato administrativo será atribuída a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

10.DA CLASSIFICAÇÃO

10.1.A classificação final dos concursos dar-se-á em listas separadas por área/cargo/cidade/certame, conforme número de vagas ofertadas por área/cargo/certame: listagem da ampla concorrência, contendo todos os candidatos; listagem especial, contendo apenas portadores de necessidades especiais; e listagem especial, contendo apenas cotistas raciais. Ainda, uma listagem única com todos os candidatos portadores de necessidades especiais, independente de área/cidade/certame para qual concorreu.

10.2.Em decorrência de Termo de Ajustamento de Conduta firmado junto ao Ministério Público Federal, e em consonância com a porcentagem prevista nos itens 2.3 e 4.1, os 03 candidatos PNE que obtiverem melhor nota, independente da área/cargo/cidade/certame, serão convocados para ocupar a vaga disponibilizada neste edital.

10.2.1.Caso venham a surgir mais vagas para o mesmo cargo e área, durante o período de validade do Concurso Público, nos casos em que a 1ª vaga tenha sido destinada a candidato portador de necessidades especiais, a segunda vaga será preenchida, obrigatoriamente, pelo primeiro classificado ampla concorrência.

10.2.2.Caso exista mais de 01 candidato portador de necessidade especial aprovado para a mesma área, aquele que ficou mais bem classificado terá direito à vaga. Nesse caso, convocar-se-á o próximo candidato PNE de outra área, conforme ordem de classificação, até completar a reserva de 03 vagas previstas.

10.2.3.Caso não existam candidatos PNE aprovados, no concurso, a vaga será ocupada conforme item 4.9.

10.2.4.A inclusão do nome em listagens de classificação, ampla concorrência ou especial, não implica em direito à nomeação, para qualquer candidato.

10.3. Com exceção dos casos em que o candidato cotista racial for convocado a ocupar a vaga inicial - itens 2.4 e 5.2 - as demais vagas serão preenchidas pelo candidato mais bem classificado na ampla concorrência por área.

10.4.A classificação final será efetuada conforme pontuação final dos candidatos, sendo os candidatos colocados em ordem decrescente de pontos, considerando que a inclusão de seu nome na lista, será de acordo com os limites estabelecidos pelo Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e ainda em conformidade com o artigo 16 do referido Decreto, abaixo transcrito:

Art. 16. O órgão ou entidade responsável pela realização do concurso público homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II deste Decreto, por ordem de classificação.

§ 1º Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

§ 2º No caso de realização de concurso público em mais de uma etapa, o critério de reprovação do § 1º será aplicado considerando-se a classificação na primeira etapa.

§ 3º Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos deste artigo.

§ 4º O disposto neste artigo deverá constar do edital de concurso público.

10.4.1.A inclusão do nome do candidato PNE e do candidato cotista na listagem de classificação final, obedecerá, respectivamente, 10% e 20% previstos neste edital.

10.5. O candidato que não obtiver aprovação na Prova Escrita, conforme item 8.1.4 deste Edital estará eliminado do Concurso conforme o item anterior.

10.6.Caso existam candidatos empatados, e em decorrência disto maior número de homologados, será aplicado o critério de alternância e proporcionalidade na nomeação entre dos candidatos da ampla concorrência e candidatos PNE, ou seja, a cada bloco de cinco vagas, as quatro primeiras serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência e a quinta por candidato PNE e assim sucessivamente até o final da lista.

10.7. Em caso de igualdade no total de pontos ao final do certame, dar-se-á preferência, para efeito de classificação final, sucessivamente, ao candidato que:



a)Obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;

b)Obtiver maior número de acertos em Língua Portuguesa;

c)Tiver mais idade.

10.8.Os resultados serão divulgados na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense na Internet, no endereço www.ifsul.edu.br/concursos.

10.8.1.Não serão divulgados resultados por telefone, via fac-símile (fax) ou correio eletrônico.

11.DA HOMOLOGAÇÃO

11.1.Os candidatos classificados serão homologados conforme o Decreto 6.944 de 21 de agosto de 2009, da Presidência da República.

12.DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

12.1.Os Concursos públicos serão válidos por 02 (dois) anos, a contar da data de homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1.Será excluído do certame o candidato que:

a) Declarar, no Formulário de Inscrição ou em qualquer documento, informação falsa ou inexata;

b) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização das provas;

c) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação, de qualquer forma, com outro candidato, ou utilizando-se de materiais não permitidos, nos termos do subitem 8.1.13;

d) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, durante a realização da Prova Escrita;

13.2.O candidato deve manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense. Para possível alteração de endereço constante no Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se ao Chefe do Departamento de Seleção, através de requerimento que deverá ser entregue no próprio Departamento (endereço adiante mencionado) ou ser enviado pelo correio, ao seguinte endereço: Rua Dom Pedro II, nº. 855, Centro, Pelotas / RS - CEP: 96010-300.

13.3.Observadas as necessidades operacionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, o candidato habilitado e classificado, nas formas definidas neste Edital e nos Anexos, será convocado para nomeação, por escrito, sendo o expediente encaminhado unicamente para o endereço constante no Formulário de Inscrição. O convocado ficará obrigado a declarar aceitação ou desistência do cargo para o qual foi concursado, podendo desistir definitivamente ou temporariamente do mesmo.

13.3.1.No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua atual classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste Concurso Público.

13.4.O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo determinado na convocação para nomeação de que trata o item 13.3, permitirá à Administração excluí-lo do processo e convocar o candidato seguinte.

13.5.Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

13.6.A inscrição nos Concursos Públicos implicará, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

13.7.É inteira responsabilidade do candidato, acompanhar toda e qualquer publicação referente aos Concursos, feita exclusivamente no endereço eletrônico www.ifsul.edu.br/concursos.

13.8.O prazo para impugnação do presente edital é de 05 (cinco) dias a contar da publicação no Diário Oficial da União, incluído o dia da publicação. A íntegra do Edital com os Anexos encontra-se disponível no endereço eletrônico www.ifsul.edu.br/concursos.

13.9.A aprovação no Concurso não assegura ao candidato direito à nomeação, mas apenas expectativa de ser nomeado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e/ou conveniência da Administração.

13.10.A remoção solicitada pelo servidor, durante o período de aquisição da estabilidade no serviço público (3 anos), não será acatada pela instituição, a não ser que se enquadre nos casos previstos em lei.

13.11.Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento de Seleção, ouvido, se necessário, o Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

MARCELO BENDER MACHADO

DIRETORIA EXECUTIVA DA REITORIA DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 148, DE 20 DE JULHO DE 2015

O Chefe do Departamento de Seleção do IFSul torna público que estarão abertas, na cidade de PELOTAS/RS, inscrições para o processo seletivo destinado à contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para a área determinada a seguir, nos termos do disposto na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações.

ENGENHARIA ELÉTRICA. VAGAS: (01) uma.

O Edital completo está disponível na página do IFSul, <http://www.ifsul.edu.br/concursos>.

RENATO BACCI GIUSTI

CAMPUS BAGÉ

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2015 publicado no D.O. de 23/07/2015, Seção 3, Pág. 62. Onde se lê: Valor R\$ 2.371,52 Leia-se: Valor R\$ 3.371,52

(SICON - 23/07/2015) 151879-26436-2015NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CAMPUS ARAGUATINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2014 - UASG 158337

Nº Processo: 23233000320201435.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 8/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO. -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 09322554000180. Contratado: CONSTRUCTOR LTDA - ME - Objeto: Execução de obra de engenharia referente a construção do laboratório de astronomia. Fundamento Legal: Lei nº8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 23/12/2014 a 17/09/2015. Valor Total: R\$188.226,35. Fonte: 112000000 - 2014NE800404. Data de Assinatura: 23/12/2014.

(SICON - 23/07/2015) 158337-26424-2015NE800107

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

AVISOS PREGÃO Nº 9/2015

O Pregoeiro do IFMT - Reitoria torna público aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 9/2015, adjudicado e homologado para a empresa vencedora, disponível no site www.comprasnet.gov.br, UASG: 158099

(SIDECE - 23/07/2015) 158099-26413-2015NE800001

PREGÃO Nº 20/2015

O Pregoeiro do IFMT - Reitoria torna público aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 20/2015, adjudicado e homologado para a empresa vencedora, disponível no site www.comprasnet.gov.br, UASG: 158099

TIAGO ALVES DE SOUSA

(SIDECE - 23/07/2015) 158099-26413-2015NE800001

CAMPUS UBERABA

AVISO PREGÃO Nº 9/2015

O Pregoeiro do IFMT Campus Uberaba torna público aos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico 09/2015, adjudicado e homologado pela autoridade competente. Disponível em: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG 158310.

BRUNO BERNARDES CARVALHO

(SIDECE - 23/07/2015) 158310-26413-2015NE800009

CAMPUS UBERLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 013/2015 - Nº Processo: 23201.000269/2015-10 - ESPÉCIE: Locação temporária de serviço didático-pedagógico. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Campus Uberlândia; CONTRATADO: Walkiria Franca Vieira e Teixeira; OBJETO: Serviços didático-pedagógicos na área do ensino de Língua Portuguesa/Inglês; FUNDAMENTO: CF /88, artigo 37, inciso IX, Lei 8.745/93, 8.112/90, 8.666/93 e 11.784/08; VIGÊNCIA: 1º/06/2015 a 31/12/2015; VALOR: equivalente ao vencimento do Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em cargo efetivo, Classe "DI", nível 01, jornada de 40 horas semanais, com Mestrado; DATA DA ASSINATURA: 1º/06/2015; Assinado pelo

Contratante ROBERTO GIL RODRIGUES ALMEIDA e EDNALDO GONÇALVES COUTINHO, e pelo contratado WALKIRIA FRANÇA VIEIRA e TEIXEIRA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato de Locação de Serviços nº 001/2015; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Campus Uberlândia; CONTRATADO: Geraldo Evangelista Filho; OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2015, para o período de 1º/08/2015 a 31/12/2016. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2015; ROBERTO GIL RODRIGUES ALMEIDA e EDNALDO GONÇALVES COUTINHO pela Contratante e GERALDO EVANGELISTA FILHO pelo Contratado.

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL Nº 3, DE 23 DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas em contrato por tempo determinado nas Atividades Técnicas de Complexidade Intelectual e Atividades Técnicas de Complexidade Gerencial, de Tecnologia da Informação e de Engenharia Sênior, objeto do Edital nº. 4 - MEC, de 16 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2014, resolve:

Convocar, em quinta chamada, os candidatos constantes do Anexo deste Edital, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº. 1 - MEC/PS, de 06 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 07 de fevereiro de 2014, retificado pelo Edital nº. 2 - MEC/PS, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 2014, relacionados por posto de trabalho e ordem de classificação, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental, apresentação de documentos pessoais, e comprovação dos requisitos de formação e/ou experiência estabelecidos no item 2 do Edital referenciado, de acordo com as seguintes orientações:

1. Somente serão investidos nos Postos, os candidatos que comprovarem o atendimento aos requisitos fixados no Edital nº. 1 - MEC/PS, de 06 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 07 de fevereiro de 2014, retificado pelo Edital nº. 2 - MEC/PS, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 2014.

2. Os candidatos ora convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares abaixo relacionados, sendo de sua responsabilidade a marcação de avaliação médica nos dias 29 e 30 de julho de 2015, pelo telefone (61) 2022-7306.

- Hemograma completo, glicemia de jejum, VDRL, Reação de Machado Guerreiro, Ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídeos, EAS, EFG, Radiografia de tórax PA e Perfil com laudo, eletrocardiograma (ECG) com laudo.

2.1. A avaliação médica se dará no dia 04 de agosto de 2015, quando os candidatos deverão comparecer na Coordenação de Assistência Médica e Social da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, situada no Ministério da Educação, Esplanada dos Ministérios, Bl. "L", Anexo I, Térreo, Sala 21, portando seus exames e laudos.

2.2. Durante a avaliação médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

2.3. A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para a investidura no Posto de Trabalho, tendo, portanto, caráter eliminatório.

3. Os candidatos ora convocados também deverão dirigir-se à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Educação, Esplanada dos Ministérios, Bl. "L", Anexo I, 3º andar, sala 312, no dia 04 de agosto de 2015, munidos de 2 (duas) fotos recentes 3 x 4 coloridas e dos seguintes documentos em original e fotocópia:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e último comprovante de votação;
- Certidão de casamento (se for o caso);
- Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- Comprovante de residência;
- Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- Certidões negativas de antecedentes criminais;
- Declaração completa de Imposto de Renda ano base 2015, exercício 2014;
- Dados bancários para crédito de sua remuneração;
- PIS/PASEP;
- Comprovação dos requisitos de formação e experiência definidos para cada posto de trabalho, conforme descrito no Anexo deste Edital.

4. O candidato convocado que não apresentar a documentação solicitada, ou que seja reprovado na avaliação médica admitida, ou ainda, que descumpra os prazos estipulados neste Edital, ficará automaticamente eliminado do certame, sendo convocado para contratação o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, durante a validade do certame.

JOÃO PAULO BACHUR